



PARECER JURÍDICO

Este é o parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 16/2026 do Legislativo, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem e a Campanha Anual da Saúde do Homem na Andropausa em Francisco Beltrão.

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, com o objetivo de promover a saúde da população masculina entre 20 e 59 anos, focando na prevenção de doenças prevalentes, redução da mortalidade e, especificamente, na realização de ações educativas sobre a andropausa e a deficiência androgênica do envelhecimento masculino (DAEM), capacitação de profissionais de saúde e a inclusão da temática no calendário oficial do município no mês de novembro.

2. Análise da Competência Legislativa

O município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para complementar a legislação federal e estadual no que couber (Art. 30, I e II da Constituição Federal). A saúde é um direito de todos e dever do Estado, cabendo aos municípios a gestão do SUS em âmbito local (Art. 196 e 198, CF). Portanto, é legalmente competente para criar programas de saúde específicos.

3. Análise de Mérito

O projeto propõe a campanha para o mês de novembro. No Brasil, novembro já é dedicado nacionalmente à saúde do homem (focado em câncer de próstata). Criar uma "nova" política no mesmo mês pode gerar redundância ou dispersão de recursos em vez de somar forças.

O Artigo 7º afirma que as despesas correrão por conta de dotações próprias. Contudo, a criação de uma nova política pública que exige capacitação de profissionais e exames preventivos gera impacto financeiro real.

Sem um estudo de impacto orçamentário e financeiro (conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal), a exequibilidade efetiva do projeto é questionável.

O projeto está alinhado com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), instituída pela Portaria GM/MS nº





3.562/2021, que visa reduzir a morbimortalidade masculina através do acesso à atenção básica. A PNAISH atua na promoção da equidade, garantindo o acolhimento do homem nos serviços de saúde.

A inclusão de ações sobre a andropausa (DAEM) é justificada pelo aumento do risco de morte em homens a partir dos 40 anos associado à diminuição de testosterona.

A conscientização é crucial, dado o caráter preventivo da saúde, combatendo a deficiência androgênica e efeitos como disfunção erétil, aumento de gordura visceral e depressão. A proposta assemelha-se a iniciativas estaduais aprovadas (ex: PL 5.289/22 - Alerj).

4. Conclusão

Ante o exposto, este parecer jurídico conclui pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem e as ações de conscientização sobre a andropausa; mas é necessário mencionar que a estrutura do Projeto o torna vulnerável à ineficácia administrativa, visto que necessita de implementação efetiva pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2026.

FABRÍCIO MAZON

OAB PR 36.868

